

## **RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 007/CEPUERJ/2012**

Fica alterado o **subitem 14.3**, do item DO ESTÁGIO PROBATÓRIO do edital supracitado.

Onde se lê:

**14.3.** O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Leia-se:

**14.3.** O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado.

Fica acrescentado ao ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DE CARGOS do edital supracitado o cargo:

### **NUTRICIONISTA**

- pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.
- acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;
- emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização de programas alimentares;
- identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura;
- acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;
- elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis, para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;
- supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida das comunidades de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;
- participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
- elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os custos respectivos;
- pesquisar o mercado fornecedor, segundo o critério custo-qualidade;
- levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Fica alterado o **subitem 2.2**, do item DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES do edital supracitado.

Onde se lê:

**2.2.** O presente Concurso Público visa ao preenchimento de 473 (quatrocentos e setenta e três) vagas existentes e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Leia-se:

**2.2.** O presente Concurso Público visa ao preenchimento de 472 (quatrocentos e setenta e duas) vagas existentes e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Fica alterado o **subitem 2.2**, do quadro de distribuição de vagas do edital supracitado. Em atendimento a Lei Municipal nº 7.346/02 – Plano de Cargos e Carreiras da PMCG, na qual define em seu artigo 13, que o percentual de 10% (dez por cento) do número de vagas devem ser reservadas para portadores de necessidades especiais.

Onde se lê:

CARGO	Nº DE VAGAS		VENCIMENTO BASE  (Referência Dezembro de 2011)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS
	CG	PNE			
Enfermeiro	73	04	2.862,38	24	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional
Fiscal de Saúde Pública	05	--	2.186,54	30	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária e registro no Conselho Regional
Fisioterapeuta	38	02	2.862,38	24	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional
Médico Clínico Geral	61	04	2.862,38	24	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional

Leia-se:

CARGO	Nº DE VAGAS		VENCIMENTO BASE  (Referência Dezembro de 2011)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS
	CG	PNE			
Enfermeiro	70	07	2.862,38	24	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional
Fiscal de Saúde Pública	06	--	2.186,54	30	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária e registro no Conselho Regional
Fisioterapeuta	37	03	2.862,38	24	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional
Médico Clínico Geral	59	06	2.862,38	24	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional

Fica alterado o **subitem 2.4**, do item DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES do edital supracitado.

Onde se lê:

**2.4.** Os profissionais de carga horária de 24hs atuarão de acordo com a necessidade do serviço público, podendo ser nas modalidades de um (01) plantão semanal de 24hs, dois plantões semanais de 12hs cada e/ou qualquer outra modalidade, sempre de acordo com a conveniência do órgão público no qual venham a servir.

Leia-se:

**2.4.** Os profissionais de carga horária semanal de 24hs atuarão de acordo com a necessidade do serviço, podendo ser nas modalidades de um (01) plantão semanal de 24hs, ou dois (02) plantões semanais de 12hs cada e/ou em qualquer outra modalidade, bem como poderão ser lotados e rotados a qualquer tempo, sempre de acordo com a conveniência prioritária da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.